第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年一月二十九日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 29 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 5/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並按照第14/2009號法律第七十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條

調整人員編制表

調整第36/2000號行政法規第二十三條第一款所指的法務局 人員編制,經調整的編制載於本行政命令的附表,該附表為本 行政命令的組成部分。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零九年 八月四日。

二零一零年一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 5/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Actualização ao quadro de pessoal

É actualizado o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (abreviadamente designada por DSAJ) referido no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2000, que consta do mapa anexo à presente ordem executiva, fazendo parte integrante dela.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

21 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附表—— 法務局人員編制

(第36/2000號行政法規第二十三條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	_	局長	1
		副局長	2
		廳長	7
		處長	4
登記官及公證員	_	登記官及公證員	4
高級技術員	6	高級技術員	42
傳譯及翻譯	_	翻譯員	28

MAPA ANEXO — Quadro de pessoal da DSAJ

(a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2000)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	_	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departa- mento	7
		Chefe de divisão	4
Conservador e Notário	_	Conservador e Notário	4
Técnico superior	6	Técnico superior	42
Interpretação e tra- dução	_	Intérprete-tradutor	28

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術員	5	技術員	7
傳譯及翻譯	_	文案	8
資訊	_	資訊助理技術員	3 a)
技術輔助人員	4	技術輔導員	20
	3	行政技術助理員	16
工人	1	勤雜人員	4 a)

a) 出缺時予以撤銷

第 6/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並按照第14/2009號法律第七十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條

調整人員編制表

調整第22/2002號行政法規第五條第一款所指的登記及公證 機關人員編制;經調整的編制載於本行政命令的附表,該附表 為本行政命令的組成部分。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零九年 八月四日。

二零一零年一月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附件—— 登記及公證機關

(第22/2002號行政法規第五條第一款所指者)

人員組別	級別	職級	職位數目
登記官及公證員	_	登記官或公證員	9
登記局及公證署人員	_	首席助理員	13
	_	一等助理員	20
	_	二等助理員	61
		繕錄員	40

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico	5	Técnico	7
Interpretação e tra- dução	_	Letrado	8
Informática	_	Técnico auxiliar de informática	3 a)
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	20
	3	Assistente técnico administrativo	16
Operário	1	Auxiliar	4 a)

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 6/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Actualização ao quadro de pessoal

É actualizado o quadro de pessoal dos serviços dos registos e do notariado referido no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2002, que consta do mapa anexo à presente ordem executiva, fazendo parte integrante dela.

Artigo 2.°

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

21 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

MAPA ANEXO — Serviços dos registos e do notariado

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2002)

Grupo de pessoal	Nível	Categorias	Número de lugares
Conservador e Notário	_	Conservador ou notário	9
Oficial dos registos e notariado	_	Ajudante principal	13
	_	Primeiro-ajudante	20
	_	Segundo-ajudante	61
	_	Escriturário	40